



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho

Substitutivo nº 01 ao PELOM 03/2023

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica, ambos de autoria da Nobre Edil Iara Bernardi, que altera o artigo 148º da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela antirregimentalidade** do PELOM.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos ser ela **antirregimental** haja vista que **o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 117, §4º, inadmite a modalidade de substitutivo no caso de Projeto de Emenda à Lei Orgânica** e o admite apenas para os casos, taxativamente expressos, nos casos de projetos de lei ou de resolução.

Em face do exposto, consideramos a proposição **antirregimental** por ofensa ao §4º do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

S/C., 20 de maio de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003500350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 20/05/2024 13:35

Checksum: **592A1F3D86F41088C2B1FDE661112236DC57F44DABFBEDCFB29FEA9B057E0010**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/05/2024 15:36

Checksum: **01972F1E44868681AC56ED8412740CA0305468CD598264A910466029AF1D0364**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 20/05/2024 16:27

Checksum: **E2F2C36B1D3B27BDA1361C5698275C101C639173693A6283559B41E9B54D3A8D**

